

**RESOLUÇÃO Nº 170/2022**  
(Publicada no Diário Oficial de 29/12/2022)

Alterada pela Resolução nº 144/23.

**Concede o benefício do Crédito Presumido do ICMS à NUTRANE  
NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA**, no uso de suas atribuições e nos termos do Decreto nº 18.802, 20 de dezembro de 2018, que instituiu o Programa de Estímulo à Indústria do Estado da Bahia - PROIND e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2022.0004296-60,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à NUTRANE NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA., CNPJ nº 04.591.114/0007-08 e IE nº 172.012.225NO, instalada no município de Castro Alves, neste Estado, nos termos do Decreto nº 18.802/2018, os seguintes benefícios:

**I** - Diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas entradas decorrentes de importação do exterior, nas operações internas e nas aquisições interestaduais, relativamente ao diferencial de alíquotas, de bens destinados ao ativo imobilizado, para o momento em que ocorrer sua desincorporação, com base no inciso XXV e §§ 13, 14 e 15, do art. 286 do Regulamento do ICMS, Decreto nº 13.780/2012.

**II** - Crédito Presumido - fixa em 80% (oitenta por cento) o percentual de Crédito Presumido do ICMS a ser aplicado sobre o saldo devedor, apurado em cada período fiscal, como redutor do imposto apurado pelo regime de conta corrente fiscal, em relação às operações de saídas de ração para animais, com prazo contado a partir de 1º de dezembro de 2022 até 31 de dezembro de 2032.

**Parágrafo único.** fixa em R\$ 1.304.810,12 (um milhão, trezentos e quatro mil, oitocentos e dez reais e doze centavos), o valor do recolhimento mínimo anual do ICMS que deve ser atualizado, anualmente, com base na variação acumulada do IPCA ou outro que venha a substituí-lo, a cada 12 (doze) meses, a partir do ano base.

**Nota:** O Parágrafo único foi acrescentado ao art. 1º pela Resolução nº 144, de 07/11/23, DOE de 17/11/23, efeitos a partir de 17/11/23.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 13 de dezembro de 2022.

146ª Reunião Ordinária do Probahia

**JOÃO NETO PINHEIRO DA SILVA**  
Presidente